



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Venâncio Ramos da Silva – FUNVERS necessita adquirir o medicamento TEGRETOL, solução oral 20 mg/mL, frasco com 100 mL, destinado a uma criança em acolhimento institucional, conforme prescrição médica. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do tratamento medicamentoso de uso contínuo, considerando que o medicamento prescrito não está disponível na rede de atenção básica de saúde. O fornecimento é necessário para assegurar a continuidade do cuidado, a proteção integral e a atenção à saúde da criança acolhida, em observância ao art. 227 da Constituição Federal e aos arts. 4º, 7º e 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade
01	TEGRETOL (SOLUÇÃO ORAL 20MG FRASCO COM 100ML)	FRASCO	12

2.1 - Justificativa: A quantidade estimada de 12 frascos foi definida considerando a necessidade de atendimento do tratamento contínuo da criança em acolhimento institucional, conforme prescrição médica vigente, para um período estimado de 12 meses.

A estimativa considera a apresentação comercial do medicamento em frasco com 100 mL e tem por finalidade assegurar a disponibilidade do medicamento durante o período previsto, evitando a interrupção do tratamento em razão da ausência do produto.

A quantidade poderá ser revista caso ocorra alteração da prescrição médica, mudança da concentração ou apresentação do medicamento, substituição terapêutica ou cessação da necessidade de utilização, mediante a correspondente justificativa e documentação pertinente.

3. ESTIMATIVA/VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ **182,28** com base nos orçamento em anexo ao processo.

ITEM		VALOR	VALOR	VALOR
01	TEGRETOL, solução oral 20 mg/mL, frasco com 100 mL.	R\$ 30,38	R\$ 30,92	R\$ 38,66
TOTAL:		R\$ 182,28	R\$ 185,52.	R\$ 231,96.

4. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da aquisição em contratações distintas, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento do medicamento prescrito para o atendimento contínuo da criança acolhida. A aquisição da quantidade estimada em uma única contratação permite organizar o fornecimento de acordo com a necessidade identificada, observadas as condições de validade, armazenamento e utilização do medicamento.

5. ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá considerar a disponibilidade do medicamento na apresentação e concentração prescritas, a capacidade de fornecimento da quantidade solicitada, o cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis e a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, conforme documentação juntada ao processo administrativo.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição do medicamento, mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda da Fundação Venâncio Ramos da Silva – FUNVERS, tendo em vista a prescrição médica, o uso contínuo e a indisponibilidade do medicamento na rede de atenção básica de saúde. A contratação é considerada viável, desde que observadas a compatibilidade dos preços com os valores de mercado, a disponibilidade orçamentária, as exigências sanitárias aplicáveis e a regularidade da instrução processual.

Itaqui/RS, 08 de Outubro de 2026.

Daiane Chaves

Presidente da FUNVERS



FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: a1156a90f8432229e973c3899e7b80db19d75fd7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAIANE DA SILVA CHAVES (CPF 024.437.620-41)

DAIANE DA SILVA CHAVES:02443762041

08/10/2026 14:44:21

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora